



PROJETO DE LEI N. 12.960/2013

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui o Dia dos Diretores e Diretoras de Escola da rede pública municipal de ensino.

Art. 1.º Fica instituído o **Dia dos Diretores e Diretoras de Escola** da rede pública municipal de ensino, que será comemorado anualmente, no dia 12 de novembro, com a finalidade de homenagear e prestigiar a função de diretor de escola municipal.

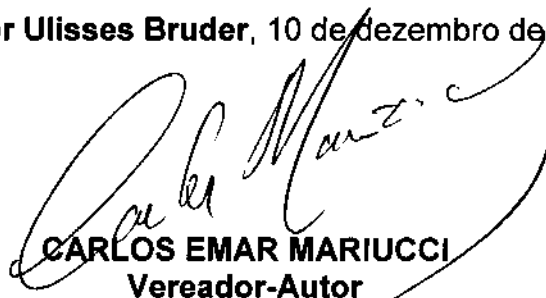
Art. 2.º O Dia dos Diretores e Diretoras de Escola da rede pública municipal de ensino integrará o calendário oficial do Município.

Art. 3.º Na data comemorativa do Dia dos Diretores e Diretoras de Escola, a Administração Municipal promoverá, entre outros eventos, ato público para entrega de diplomas de mérito a todos os diretores e diretoras da rede pública municipal de ensino do Município de Maringá.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

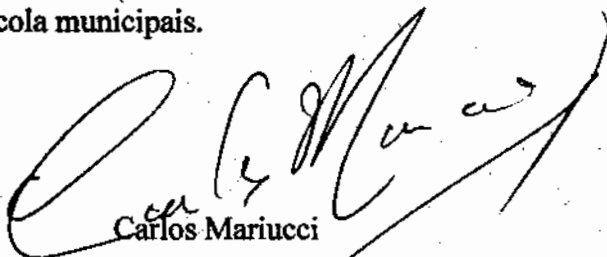
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 10 de dezembro de 2013.


CARLOS EMAR MARIUCCI
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O projeto tem o intuito instituir o dia do diretor e diretora de escola da rede pública municipal do município de Maringá, a ser comemorada no dia 12 de novembro, e tendo como finalidade homenagear e prestigiar essa função importantíssima de diretores e diretoras da escola municipais.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos Mariucci', is written over the printed name.

Carlos Mariucci

Vereador - PT